LEI nº 774/2025 de 31 de março de 2025.

Autoria: Executivo Municipal

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2025 e dá outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

00.206 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15 451 0016 1019 – Pavimentação em Paralelepípedo, Meio-fio e Drenagem de Rua
Fonte 27060000 – Transferência Especial da União
4490.51 99 Obras e Instalações..... .....1.210.000,00

TOTAL 1.210.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2025 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALAGOINHA/PB, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALIRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
Data: 02/04/2025 09:41:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alírio Claudino de Pontes Filho
Prefeito Constitucional